



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º TA - CT FPE Nº. 2015/022093

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2016 - FPE Nº. 2015/022093, PUBLICADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL E IONIZANTE, COM A LOCAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) DOSÍMETROS, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON - HSP, CONFORME PROCESSO Nº. 125983-20.00/14-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, nº. 600, Bairro Jardim Santa Felícia – SÃO CARLOS/SP, CEP: 13.562-400, fone: (16) 3362-2700, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.864.720-7, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 019.906.318-43, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 163/2016 - FPE Nº. 2015/022093, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 21 de outubro de 2019 até 21 de outubro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº. 163/2016 - FPE Nº. 2015/022093, para execução de serviços de monitoração de dosimetria pessoal e ionizante, com a locação de até 10 (dez) dosímetros, em que é beneficiário o Hospital Sanatório Partenon - HSP, conforme solicitação da CONTRATADA às folhas nº. 598, manifestação do HSP às folhas nº. 612, manifestação do Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado - DCHE às folhas nº. 613, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 125983-20.00/14-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso

Financeiro:

Recurso.....: 0006	U.O.....: 20.01
Atividade/Projeto.: 6262	Elemento.....: 3.3.90.39.3954
Empenho.....: 19003054737	Data do Empenho.: 08/08/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de AGOSTO de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

YVONE MARIA MASCARENHAS
Sócia-Administradora da Sapra Landauer Serviço de
Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

*Protocolo: 2019000317482***TERMO DE RESCISÃO Nº 077/2019 - PROCESSO Nº 18/20.00-0133909-6**

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 1º de agosto de 2019, o Contrato nº. 457/2018, celebrado em 28 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de novembro de 2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FIOSER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. - FIOSER, em razão do município de ARROIO DO MEIO/RS, conforme Resolução nº. 258/2019 - CIB/RS, assumir a gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS, públicos e privados, localizados em seu território, a contar de agosto/2019. Celebrado em 22 de agosto de 2019.

Protocolo: 2019000317233

T.A. nº 014/2019 – FPE nº 136/2017 ao Convênio nº 003/2017, Processo: nº 054538-20.00/14-7, celebrado em 10/07/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR a redação do item “4” da Cláusula Quinta – Das Obrigações do Conveniente e do item III da Cláusula Décima – Da Prestação de Contas Parcial, ambas do convênio original, que passam a ser a seguinte: “CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE...; 4) Garantir o acesso dos pacientes judiciais ao ambulatório de cardiologia, inclusive daqueles pacientes residentes em Porto Alegre, que ocorrerá por meio do Complexo Regulador Estadual (através do CMCE, autorização através de e-mail enviado pela Secretaria Estadual da Saúde com cópia da ordem judicial). CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS...; III – Cópia dos e-mails emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde com cópia da ordem judicial respectiva de cada um dos pacientes encaminhados”. Permanecem inalteradas, e por este Termo ratificadas, as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica ora aditado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000317234

Assunto: Contrato
Expediente: 125983-2000/14-9

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/022093

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sapra Landauer Serv Ass Protecao Radiolog Ltda, CNPJ: 50.429.810/0001-36; OBJETO: HSP - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoração de Dosimetria Pessoal de Radiação Ionizante e Concessão de Direito de Uso de Até 10 (Dez) sendo 09 (Nove) Dosímetros individuais e 01(Um) Padrão.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 21 de outubro de 2019 até 21 de outubro de 2020, o prazo do contrato 163/2016.; PRAZO: 21/10/2016 até 21/10/2020

Protocolo: 2019000317235

Assunto: Contrato
Expediente: 004403-2000/15-6

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2015/022092

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cozilandia Com e Manutencao de Equip Ltda, CNPJ: 02.189.399/0001-26; OBJETO: HSP - Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos do Serviço de Lavanderia e do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Sanatório Partenon.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de dezembro de 2019 até 03 de dezembro de 2020, o prazo do contrato 287/2015.; PRAZO: 03/12/2015 até 03/12/2020

Protocolo: 2019000317236

Termo de Cooperação nº 033/2019, FPE nº 463/2019, Processo nº 19/20.00-0024444-5, celebrado em 23/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde (através do HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTA MARIA- HEMOSM) e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINATERRA, com sede no Município de Tupanciretã/RS. OBJETO: Estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. PRAZO: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2019000317237

Termo de Cooperação nº 065/2019, FPE nº 792/2019, Processo nº 18/20.00-0131247-3, celebrado em 23/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde (através do HEMOCENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HEMORGS) e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICAÇÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE, com sede no Município de Esteio/RS. OBJETO: Estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. PRAZO: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no DOE.